

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



**LEI MUNICIPAL N.º 1992/2009
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**ADEMIR PERINETO – Prefeito em exercício do Município de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.
54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais), para atendimento de programa "Projovem Adolescente" com recursos do Governo do Federal, com a seguinte classificação orçamentária:

08-SECRETARIA SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0029 1.061 – Manutenção Programa Projovem Adolescente

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.025,00

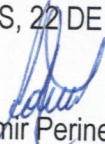
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros P Jurídica.....R\$ 1.000.00

Art. 2º - O Crédito Especial será aberto através de Decreto do Executivo com os recursos a serem recebidos do Governo Federal, no valor de R\$ 5.025,00 (cinco mil, vinte e cinco reais).

Art. 3º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO - do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 22 DE DEZEMBRO DE 2009.


Ademir Perineto
Prefeito em exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2009


Antonio Angelo de Lima
Sec. da Administração